



CMALM/MA  
Proc. nº 0071.2024  
Fls. nº 188  
Rubrica

## JUNTADA DE DOCUMENTOS

Pelo presente, junto aos autos do processo Administrativo nº 007/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024, a Habilitação apresentada pela empresa CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.404.232/0001-08, para o processo acima identificado.

Alto Alegre do Maranhão - MA, 01 de abril de 2024.

*Macílio Espinosa Sousa*  
MACÍLIO ESPINOSA SOUSA  
Agente de Contratação

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
CAS TELECOMUNICACOES EIRELI

CMALM/MA  
Proc. n° 00713024  
Fls. n° 189  
Rubrica

Anthony Henrique Castro de oliveira, brasileiro, Casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, natural de Bacabal - MA, nascido em 26/11/1984, portador da RG n°130610720000 GEJUSP/MA e CPF n° 004.363.443-51, residente na Avenida Rodoviária n° 1087, Bairro: Centro, São Mateus do Maranhão - MA, CEP 65.470-000. Na qualificação de Titular da empresa: "CAS TELECOMUNICACOES EIRELI" localizada na Avenida Antônio Pereira Aragão, n° 1099, Bairro: São Mateus, São Mateus do Maranhão - MA, CEP 65470-000, CNPJ n° 17.404.232/0001-08, registrada neste órgão sob n° 21600170567 em 02 de dezembro de 2020, resolve em comum acordo Alterar, o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Clausula Primeira A empresa que funcionava na Avenida Antônio Pereira Aragão, n° 1099, Bairro: São Mateus, São Mateus do Maranhão - MA CEP 65470-000, passara a parti desta alteração a funcionar na Avenida Antônio Pereira Aragão n° 1099, Bairro Centro, São Mateus do Maranhão - MA, CEP 65470-000.

Clausula Segunda Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EMPRESA , com o teor seguinte.

CAS TELECOMUNICACOES EIRELI  
17.404.232/0001-08

Anthony Henrique Castro de oliveira, brasileiro, Casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, natural de Bacabal - MA, nascido em 26/11/1984, portador da RG n°130610720000 GEJUSP/MA e CPF n° 004.363.443-51, residente na Avenida Rodoviária n° 1087, Bairro: Centro, São Mateus do Maranhão - MA, CEP 65470-000. Titular já qualificado justo e decidido resolve promover a modificação e consolidação de todas as cláusulas do ato constitutivo em conformidade com a Lei n° 10406/02 do Código Civil Brasileiro como seguintes condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL E ENDEREÇO**

A empresa gira sob o nome empresarial de CAS TELECOMUNICACOES EIRELI. Na Avenida Antonio Pereira Aragão n° 1099, Bairro São Mateus, São Mateus do Maranhão - MA, CEP 65470-000. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do territorio nacional

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL**

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM; 4751-

2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC; 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo; 6142-6/00 - Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas; 6143-4/00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite; 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), já subscrita e integralizada em moeda corrente do país.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da Empresa Individual, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de São Mateus do Maranhão - MA para julgar demanda decorrente desde contrato.

São Mateus do Maranhão - MA, 17 de Março de 2021

---

Anthony Henrique Castro de oliveira  
CPF n° 004.363.443-51



CMALM/MA  
Proc. n° 0071324  
Fls. n° 191  
Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAS TELECOMUNICACOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00436344351	ANTHONY HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2021 16:33 SOB N° 20210188898.  
PROTOCOLO: 210188898 DE 18/03/2021.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101839853. CNPJ DA SEDE: 17404232000108.  
NIRE: 21600170567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2021.  
CAS TELECOMUNICACOES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**PRIMEITA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
CAS TELECOMUNICACAO EIRELI**

Anthony Henrique Castro de oliveira, brasileiro, Casado com Regime de Comunhão Parcial Bens, Empresário natural de Bacabal - MA, nascido em 26/11/1984 portador da RG nº130610720000 GEJUSP/MA e CPF nº 004.363.443-51, residente na Avenida Rodoviária nº 1087 Bairro; Centro, São Mateus do Maranhão - MA, CEP 65470-000. Na qualificação de Titular da empresa: "CAS TELECOMUNICAÇÃO EIRELI ME", localizada na Avenida Pereira Aragão nº 1099, Bairro; São Mateus, São Mateus do Maranhão - MA CEP 65470-000, CNPJ nº 17.404.232/0001-08, registrada neste órgão sob nº 21600170567 em 02 de dezembro de 2020, resolve em comum acordo Alterar, o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Clausula Primeira A empresa que funcionava na Avenida Pereira Aragão nº 1099, Bairro; São Mateus, São Mateus do Maranhão - MA CEP 65470-000, passara a parti desta alteração a funcionar na Avenida Antonio Pereira Aragão nº 1099, Bairro São Mateus, São Mateus do Maranhão - MA CEP 65470-000.

Clausula Segunda A empresa gira sobre nome empresarial de CAS TELECOMUNICACAO EIRELI , a partir deste ato passa a ser: CAS TELECOMUNICACOES EIRELI.

Clausula Terceira Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EMPRESA , com o teor seguinte.

**CAS TELECOMUNICACAO EIRELI  
17.404.232/0001-08**

Anthony Henrique Castro de oliveira, brasileiro, Casado com Regime de Comunhão Parcial Bens, Empresário natural de Bacabal - MA, nascido em 26/11/1984 portador da RG nº130610720000 GEJUSP/MA e CPF nº 004.363.443-51, residente na Avenida Rodoviária nº 1087 Bairro; Centro, São Mateus do Maranhão - MA, CEP 65470-000. titular já qualificado justo e decidido resolve promover a modificação e consolidação de todas as cláusulas do ato constitutivo em conformidade com a Lei nº 10406/02 do Código Civil Brasileiro como seguintes condições

**CLAUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL E ENDEREÇO**

A empresa gira sob o nome empresarial de CAS TELECOMUNICACAO EIRELI. Na Avenida Antonio Pereira Aragão n° 1099, Bairro São Mateus, São Mateus do Maranhão - MA CEP 65470-000. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL**

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso Página 2 de 5 doméstico, exceto informática e comunicação; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC; 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo; 6142-6/00 - Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas; 6143-4/00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite; 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), já subscrita e integralizada em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUARTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da Empresa Individual, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CMALM/MA  
Proc. n° 007/2024  
Fls. n° 194  
Rubrica

Página 3 de 4

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

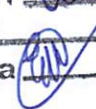
Fica eleito o foro da cidade de São Mateus do Maranhão - MA para julgar demanda decorrente desde contrato.

São Mateus do Maranhão - MA, 11 de dezembro de 2020

---

Anthony Henrique Castro de oliveira  
CPF n° 004.363.443-51



**CMALM/MA**  
Proc. nº 002-19094  
Fls. nº 193  
Rubrica 

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAS TELECOMUNICACOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00436344351	ANTHONY HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020 15:08 SOB Nº 20201149079.  
PROTOCOLO: 201149079 DE 17/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006320317. CNPJ DA SEDE: 17404232000108.  
NIRE: 21600170567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/12/2020.  
CAS TELECOMUNICACOES EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EIRELI  
"CAS SERVICO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA- ME"

**Anthony Henrique Castro de oliveira**, brasileiro, Casado com Regime de Comunhão Parcial Bens, Empresário natural de Bacabal - MA, nascido em 26/11/1984 portador da RG nº130610720000 GEJUSP/MA e CPF nº 004.363.443-51, residente na Avenida Rodoviária nº 1087 Bairro; Centro, São Mateus do Maranhão – MA, CEP 65470-000. Único sócio da empresa: "CAS SERVICO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA ME", localizada na Avenida Rodoviária nº 1087, B, Bairro; Centro, São Mateus do Maranhão - MA CEP 65470-000, CNPJ nº 17.404.232/0001-08, registrada neste órgão sob nº 21200848477 em 13 de novembro de 2012, resolve em comum acordo Alterar, o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**Clausula Primeira.** ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica neste ato aumentado para R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) casa uma, sendo o aumento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), subscrito e integralizados, neste ato, em moeda corrente do País, ficando distribuídos entre o único sócio:

<u>Sócio</u>	<u>Q. Qtas</u>	<u>V. Unit</u>	<u>%</u>	<u>Cap. Social</u>
<i>Anthony Henrique Castro de Oliveira</i>	<i>105.000</i>	<i>R\$1,00</i>	<i>100</i>	<i>R\$105.000,00</i>

**Clausula Segunda** A Administração da Sociedade será exercida pelo (a) sócio (a) o Sr° **Anthony Henrique Castro de oliveira**; com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Clausula Terceira** O Administrador declara sob as penas da lei , de que não está impedido de exercer a administração da sociedade , por lei especial , ou virtude de condenação criminal , ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede , ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar , de prevaricação, peita ou suborno , concussão, peculato ou contra a economia popular ,

contra o sistema financeiro nacional normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.0011,§ 1° CC/2002).

**Clausula Quarta** Fica transformada esta sociedade EMPRESARIA LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **CAS TELECOMUNICACAO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Clausula Quinta** O acervo desta sociedade EMPRESÁRIA LIMITADA, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), passa a constituir o capital da **CAS TELECOMUNICACAO EIRELI**.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida: **CAS TELECOMUNICACAO EIRELI**, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA **CAS TELECOMUNICACAO EIRELI**

**Anthony Henrique Castro de oliveira**, brasileiro, Casado com Regime de Comunhão Parcial Bens, Empresário natural de Bacabal - MA, nascido em 26/11/1984 portador da RG\_nº130610720000 GEJUSP/MA e CPF nº 004.363.443-51, residente na Avenida Rodoviária nº 1087 Bairro; Centro, São Mateus do Maranhão – MA, CEP 65470-000. Resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

**Clausula PRIMEIRO** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **CAS TELECOMUNICACAO EIRELI**, com sede na Avenida Pereira Aragão, n 1099, bairro São Mateus, São Mateus – Ma, CEP 65470-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**Clausula SEGUNDA** Terá por objetivo as seguintes atividades : 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso

doméstico, exceto informática e comunicação; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo; 6142-6/00 - Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas; 6143-4/00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite; 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

**Clausula TERCEIRA** Seu prazo de duração será por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 13/11/2012.

**Clausula QUARTA** O capital será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), já subscrita e integralizada em moeda corrente do país.

**Clausula QUINTA** A Administração da Sociedade será exercida pelo (a) sócio (a) o Sr° **Anthony Henrique Castro de oliveira**; com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Clausula SEXTA** O encerramento do exercício social da empresa será 31 de dezembro de cada ano, nesse período o administrador procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo-lhes os lucros ou perdas apuradas.

**Clausula SÉTIMA** Declara o titular da **CAS TELECOMUNICACAO EIRELI** para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Clausula OITAVA** A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**Clausula NONA** Fica eleito o foro da comarca de São Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Clausula DECIMA** O Administrador Sr° **Anthony Henrique Castro de oliveira** declara sob as penas da lei , de que não está impedido de exercer a administração da sociedade ,

por lei especial , ou virtude de condenação criminal , ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede , ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar ,de prevaricação, peita ou suborno , concussão, peculato ou contra a economia popular , contra o sistema financeiro nacional normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (Art.1.0011,§ 1° CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única de igual forma e teor para que surta um mesmo efeito a proposição aqui firmado e o fora instituído pelo CC/2002.

São Luís – Ma, 30 de Novembro de 2020

Titular:

---

**Anthony Henrique Castro de oliveira**



**CMALM/MA**  
Proc. nº 00712021  
Fls. nº 20  
Rubrica [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAS TELECOMUNICACAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00436344351	ANTHONY HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020 11:02 SOB Nº 21600170567.  
PROTOCOLO: 201069962 DE 30/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005953006. CNPJ DA SEDE: 17404232000108.  
NIRE: 21600170567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2020.  
CAS TELECOMUNICACAO EIRELI

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION**

**ANTHONY HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA**  
 18/11/2003

**100111984 BACABALMA**  
 28/11/2003

**25/09/2023**  
 24892023

**130610720000 GEMUSFC/MA**  
 130610720000 GEMUSFC/MA

**004.363.443-51**  
 004.363.443-51

**BRASILERO**  
 BRASILERO

**ANTONIO WILHEM DE OLIVEIRA**  
**MARTA MARIA CASTRO**

**7. ATRIBUIÇÃO DO PORTADOR**

ACC. BVE	24892023	11	12	13	14
A. QUA	24892023	11	12	13	14
AT. BVE	24892023	11	12	13	14
D. BVE	24892023	11	12	13	14
B1. BVE	24892023	11	12	13	14
C. BVE	24892023	11	12	13	14
DE. BVE	24892023	11	12	13	14
DI. BVE	24892023	11	12	13	14

**ASSISTENTE DO EXERCÍCIO**  
 0727293848  
 MA00841071

**LOCAL**  
 SOLTIS MA

**2623494363**

**CMALM/MA**  
 Proc. nº 00319094  
 Fis. nº  
 Rubrica



CMALM/MA  
Proc. nº 00712024  
Fls. nº 202  
Rubrica [assinatura]

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **004.363.443-51**

Nome: **ANTHONY HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **26/11/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/03/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:37:46** do dia **26/03/2024** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **C074.EE9B.D645.178A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

CMALM/MA  
 Proc. nº 004.904  
 Fls. nº 203  
 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.404.232/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2012
NOME EMPRESARIAL CAS TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO	NÚMERO 1099	COMPLEMENTO *****
CEP 65.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MATEUS DO MARANHAO
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@CAS.NET.BR	
TELEFONE (98) 8151-8080		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 16:54:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Consultas Públicas do Sistema de Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**CMALM/MA**  
Proc. n° 0212024  
Fls. n° 204  
Rubrica 99

### IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 17.404.232/0001-08 **Inscrição Estadual:** 12.400311-7  
**Razão Social:** CAS TELECOMUNICACOES LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

### ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE ANTONIO PEREIRA ARAGAO  
**Número:** 1099 **Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** SAO MATEUS DO MARANHAO **UF:** MA  
**CEP:** 65470000 **DDD:** **Telefone:** 36390804

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 6110803 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

#### CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
6141800	OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
6110801	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
6142600	OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR MICROONDAS
6143400	OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 24/01/2024

### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2010 - (6142600-6143400-6110803-6110801-6190601-6141800), 29/05/2014 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/03/2024

Número da Consulta:

Resultado da consulta: 26/03/2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAS TELECOMUNICACOES LTDA  
CNPJ: 17.404.232/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 00:06:16 do dia 28/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/06/2024.

Código de controle da certidão: **A057.2DCC.773D.04EB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CMALM/MA  
Proc. n° 00712024  
Fls. n° 206  
Rubrica

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.404.232/0001-08  
**Razão Social:** CAS TELECOMUNICA??ES EIRELI  
**Endereço:** AV RODOVIARIA 1087 B / CENTRO / SAO MATEUS DO MARANHAO / MA / 65470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2024 a 18/04/2024

**Certificação Número:** 2024032019323168861945

Informação obtida em 26/03/2024 10:49:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMALM/MA  
Proc. n° 00712024  
Fls. n° 207  
Rubrica

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAS TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.404.232/0001-08  
Certidão n°: 73327892/2023  
Expedição: 20/12/2023, às 11:13:06  
Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAS TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.404.232/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CMALM/MA  
Proc. nº 00712024  
Fls. nº 208  
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 038376/24

Data da

30/01/2024 14:00:29

Inscrição Estadual: 124003117

CPF/CNPJ: 17404232000108

Razão Social: CAS TELECOMUNICACOES LTDA

Endereço: AVE ANTONIO PEREIRA ARAGAO, 1099 CEP: 65470000 - CENTRO

Telefone: (99)36390804

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	541963000040	08/03/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 21/02/2024 10:37:39



CMALM/MA  
Proc. nº 0071/2024  
Fls. nº 209  
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 020674/24                      Data da                      19/03/2024 09:15:41

Inscrição Estadual: 124003117                      CPF/CNPJ: 17404232000108

Razão Social: CAS TELECOMUNICACOES LTDA

Endereço: AVE ANTONIO PEREIRA ARAGAO, 1099 CEP: 65470000 - CENTRO

Telefone: (99)36390804                      Município: SAO MATEUS DO MARANHAO                      UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/06/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CMALM/MA  
Proc. n° 0071/2024  
Fls. n° 30  
Rubrica [assinatura]

**PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
Rua Verão, N° 42, Centro – São Mateus (MA)  
CNPJ: 06.019.491/0001-07



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

**Número:** 00001364912024

**Data de expedição:** 04/01/2024 10:46:44

A Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **CAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** que possui o CNPJ **17.404.232/0001-08** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 17.404.232/0001-08

**Razão Social:** CAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

**Endereço:** AVENIDA ANTONIO PEREIRA ARAGÃO

**Número:** 1099

**Bairro:** CENTRO

**Município:** SAO MATEUS DO MARANHAO

**Estado:** MA

**Regime tributário:**

NORMAL

**Data de início de atividade:**

29/11/2012

**Código de validação:** 64916FFEF01884A903A9352CE2C91724

**Data de validade da certidão:** 03/04/2024

**Finalidade:** REGULARIDADE FISCAL



CMALM/MA  
Proc. n° 00712024  
Fls. n° 211  
Rubrica

**PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
Rua Verão, N° 42, Centro – São Mateus (MA)  
CNPJ: 06.019.491/0001-07



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA**

**Número: 00001364932024**

**Data de expedição: 04/01/2024 10:49:13**

A Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **CAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** que possui o CNPJ **17.404.232/0001-08** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 17.404.232/0001-08

**Razão Social:** CAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

**Endereço:** AVENIDA ANTONIO PEREIRA ARAGÃO

**Número:** 1099

**Bairro:** CENTRO

**Município:** SAO MATEUS DO MARANHAO

**Estado:** MA

**Regime tributário:**

NORMAL

**Data de início de atividade:**

29/11/2012

**Código de validação:** 91D3EAC149402E4746F7FF2A54DD9B7F

**Data de validade da certidão:** 03/04/2024

**Finalidade:** REGULARIDADE FISCAL





CMALM/MA  
Proc. nº 00719004  
Fls. nº 12  
Rubrica

CERTIFICADO

1020240092300032



## PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# 2024

## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1392	17.404.232/0001-08	9232024518966

### RAZÃO SOCIAL

CAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

### NOME FANTASIA

### LOCALIZAÇÃO

AV ANTONIO PEREIRA ARAGÃO N° 1099 , CENTRO  
65470000 -SAO MATEUS DO MARANHÃO-MA

### INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

### CNAE Principal e Secundários

611080300 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM

### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 08/01/2024

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

551E2A9056EC851CBBB72B035CDA0F4F



Av. Castelo Branco, nº 224, Centro, São Mateus – MA,  
CEP: 65.470-000  
CNPJ: 06.019.491/0001-07

CMALM/MA  
Proc. nº 00712094  
Fls. nº 113  
Rubrica [assinatura]

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CAS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME, CNPJ: Nº 17.404.232/0001-08, estabelecida à Rodoviária, 1087 – Bairro: Centro – São Mateus do Maranhão – MA, executa os serviços com as características abaixo:

A) Fornecimento de internet banda larga 8 megas dedicado, com garantia de download e upload, atendendo as necessidades desta secretaria no período de 01/01/2018 a 31/03/2019.

Atestamos ainda que a empresa CAS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME, CNPJ: Nº 17.404.232/0001-08, teve excelente desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

São Mateus do Maranhão – MA, 15 de fevereiro de 2019.



RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Reconheço a(s) assinatura(s) o

Aidelúcia Miranda Aragão  
Aragão

( ) por autenticidade  
(x) por semelhança  
do que foi fe  
São Mateus - MA  
08 MAR 2019

[assinatura]  
Madelia Pestana Cardoso  
Escrivente Autorizada  
Cartório do Órgão Único de  
São Mateus - MA

[assinatura]  
Aidelúcia Miranda Aragão  
Secretária de Educação

Aidelúcia Miranda Aragão  
Secretaria de Administração  
e Planejamento  
Protocolo Nº 047/2018

CMALM/MA  
Proc. n° 0071/2024  
Fls. n° 214  
Rubrica



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa **CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ: 17.404.232/0001-08, estabelecida na Av. Antônio Pereira Aragão, n° 1099, Bairro São Mateus, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão - MA, executou o serviços de Provedor de internet, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, referente ao contrato n° **01/DP/004/2023**, e que tais serviços foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Alto Alegre do Maranhão, 06 de fevereiro de 2024.

MUNICIPIO DE ALTO  
ALEGRE DO MARANHÃO  
CAMARA  
MUNIC:02232044000172

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO  
MARANHÃO CAMARA  
MUNIC:02232044000172  
Dados: 2024.02.06 16:08:02 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.



CMALM/MA  
Proc. nº 00712024  
Fls. nº 315  
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
2ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão

CERTJUDONE-2VCSMM - 302024  
Código de validação: C41108AE4C

Número da guia: 24057501001751711.

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, dos últimos 10 (dez) anos, verifiquei que **NADA CONSTA** contra a Empresa: **CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 17.404.232/0001-08. Nome de Fantasia: CAS INTERNET. Endereço: Avenida Antonio Pereira Aragão, 1099 – Bairro: Centro, São Mateus do Maranhão – MA. CEP: 65470-000.** CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São do Maranhão, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum desta Comarca, nesta cidade de São Mateus, Estado do Maranhão. E eu, Wescley Silva Furtado - Secretário Judicial da 2ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão – MA, Mat.: 183327, consultei, o digitei, subscrevo e assino. São Mateus do Maranhão/MA, 26 de Março de 2024. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198, do provimento n.º 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

WESCLEY SILVA FURTADO  
Secretário Judicial de Entrância Intermediária  
2ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão  
Matrícula 183327

Documento assinado. SÃO MATEUS, 26/03/2024 09:51 (WESCLEY SILVA FURTADO)



CERTJUDONE-2VCSMM - 302024 / Código: C41108AE4C  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

## Balanzo Patrimonial

Empresa: CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 17.404.232/0001-08

Fortes Contábil

Endereço: Avenida Antônio Pereira Aragão, Complemento: , N.º: 1099, Bairro: Centro, Cidade: São Mateus do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65470000,

Telefone: (98) 33034474

NIRE: 21600170567 - Data: 02/12/2020

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.676.378,29 D
1.01	Ativo Circulante	255.650,43 D
1.01.01	Disponibilidades	14.867,76 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	11.810,24 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	11.810,24 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	11.810,24 D
1.01.01.02	Bancos	3.057,52 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1,00 D
1.01.01.02.01.0001	Banco Bradesco Ag 1142 Conta 182-1	1,00 D
1.01.01.02.02	Banco Sicoob Ag 4436-9 Conta 6.723-7	3.055,52 D
1.01.01.02.03	Banco do Brasil Ag 2651-4 Conta 35002-8	1,00 D
1.01.03	Clientes	239.242,67 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	239.242,67 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	239.242,67 D
1.01.03.01.01.0019	CLIENTES DIVERSOS	239.242,67 D
1.01.15	Estoques	1.540,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.540,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	1.540,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	1.540,00 D
1.07	Ativo não Circulante	1.420.727,86 D
1.07.04	Imobilizado	1.420.727,86 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.454.515,03 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.454.515,03 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	212.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Bens Recebidos em Comodato	821.515,38 D
1.07.04.01.01.0008	Veículos	420.999,65 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	33.787,17 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	33.787,17 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Depreciação Veículo	33.787,17 C
2	*** Passivo ***	1.676.378,29 C
2.01	Passivo Circulante	1.061.187,77 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.061.187,77 C
2.01.01.01	Fornecedores	837.493,23 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	837.493,23 C
2.01.01.01.01.0151	PREFORMASTER INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS	27.063,13 C
2.01.01.01.01.0166	CAMINHO TELECOM COM. E REP. DE EQUI. DE	4.053,33 C
2.01.01.01.01.0171	FURUKAWA ELECTRIC LATAM S.A.	43.482,22 C
2.01.01.01.01.0173	COMERCIAL ROFE LTDA	3.075,45 C
2.01.01.01.01.0178	OIW INDUSTRIA ELETRONICA S.A	158.547,53 C
2.01.01.01.01.0180	MPT FIOS E CABOS ESPECIAIS SA	20.074,68 C
2.01.01.01.01.0190	NACIONAL VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	32.083,50 C
2.01.01.01.01.0205	LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S	73.156,43 C
2.01.01.01.01.0214	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	65.553,83 C
2.01.01.01.01.0216	M DE F PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS DE S	18.055,89 C
2.01.01.01.01.0253	FONNET COMERCIO DE EQUIP. DE TELEC. LTDA	4.821,00 C
2.01.01.01.01.0255	DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELE	8.467,58 C
2.01.01.01.01.0256	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	185.222,65 C
2.01.01.01.01.0267	SUPERCOMMERCE S/A - SC	39.711,25 C
2.01.01.01.01.0268	SO MARCAS COMERCIAL LTDA	4.124,76 C
2.01.01.01.01.0272	LUIS ROCHA BEZERRA	60.000,00 C
2.01.01.01.01.0274	MARCELLO SILVA BRITTO	90.000,00 C

CMA/LM/MA  
Proc. n° 0021/2021  
Fls. n° 217  
Rubrica

## Balanco Patrimonial

Empresa: CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 17.404.232/0001-08

Fortes Contábil

Endereço: Avenida Antônio Pereira Aragão, Complemento: , N.º: 1099, Bairro: Centro, Cidade: São Mateus do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65470000,

Telefone: (98) 33034474

NIRE: 21600170567 - Data: 02/12/2020

Conta	Descrição	31/12/2022
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	38.978,77 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	38.978,77 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	8.476,31 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	30.502,46 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	184.715,77 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	184.715,77 C
2.01.01.07.01.0001	Parcelamento Simples Nacional	184.715,77 C
2.07	Patrimônio Líquido	615.190,52 C
2.07.01	Capital Realizado	105.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	105.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	105.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	105.000,00 C
2.07.04	Reservas	255.664,03 C
2.07.04.01	Reservas	255.664,03 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	255.664,03 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros	255.664,03 C
2.07.07	Outras Contas	254.526,49 C
2.07.07.01	Outras Contas	254.526,49 C
2.07.07.01.01	Lucros do Exercício	254.526,49 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros do Exercício	254.526,49 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.676.378,29 (Hum Milhão Seiscentos e Setenta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos).

São Mateus do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANTHONY HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF:004.363.443-51

NALITON CAMPOS PEREIRA  
CONTADOR  
CRC/MA 12549

### Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: GAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 17.404.232/0001-08

NIRE: 21600170567 - Data: 02/12/2020

Estabelecimentos: 0001 - CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: Avenida Antônio Pereira Aragão, Complemento: , N.º: 1099, Bairro: Centro, Cidade: São Mateus do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65470000,

Telefone: (98) 33034474

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.406.971,22
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.406.971,22
010.01.02	Vendas de Mercadorias	28.787,92
010.01.03	Vendas de Serviços	2.378.183,30
(-) 020	Deduções da Receita	372.766,51
020.01	Impostos Faturados	372.766,51
020.01.05	Simplex	372.766,51
(=) 030	Receita Líquida	2.034.204,71
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	943.643,16
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	122.052,47
040.03	Custo dos Serviços Prestados	821.590,69
(=) 060	Lucro Bruto	1.090.561,55
(-) 070	Despesas Operacionais	965.006,49
070.01	Despesas Administrativas	909.235,10
070.02	Despesas com Vendas	4.750,00
070.03	Despesas Tributárias	50.657,87
070.04	Resultado Financeiro	363,52
070.04.02	Despesas Financeiras	363,52
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	125.555,06
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	125.555,06
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	125.555,06

São Mateus do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANTHONY HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF:004.363.443-51

NALITON CAMPOS PEREIRA  
 CONTADOR  
 CRC/MA 12549



CMALM/MA  
Proc. nº 00272024  
Fls. nº 218  
Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAS TELECOMUNICACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00436344351	ANTHONY HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA
03597234380	NALITON CAMPOS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023 15:01 SOB Nº 20230261167.  
PROTOCOLO: 230261167 DE 27/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302675277. CNPJ DA SEDE: 17404232000108.  
NIRE: 21600170567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2023.  
CAS TELECOMUNICACOES LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





CAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI  
Av. Antônio Pereira Aragão, Nº 1099, Centro – São Mateus do Maranhão – MA.  
CNPJ nº 17.404.232/0001-08 – Insc. Est. 124003117  
NIRE: 21600170567

### INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG = 2.693.944,39

2.053.775,22

ILG = 1,31

### INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

ILC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ILC = 398.460,36

685.334,87

ILC = 0,58

São Luís (MA) 28 de março de 2022

Anthony Henrique Castro de Oliveira  
Sócio Titular  
CPF: 004.363.443-51

Naliton Campos Pereira  
Contador  
CRC MA: -012549-0



## ASSINATURA ELETRÔNICA

CMALM/MA  
Proc. nº 007/2024  
Fls. nº 21  
Rubrica

Certificamos que o ato da empresa CAS TELECOMUNICACOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00436344351	ANTHONY HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA
03597234380	NALITON CAMPOS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2022 16:14 SOB Nº 20220384169.  
PROTOCOLO: 220384169 DE 29/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203951839. CNPJ DA SEDE: 17404232000108.  
NIRE: 21600170567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.  
CAS TELECOMUNICACOES EIRELI

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 333 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 333 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida no(a) Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 1099, bairro Centro, CEP 65470-000, cidade São Mateus do Maranhão, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.404.232/0001-08 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600170567 por despacho de 02/12/2020.

São Mateus do Maranhão-MA, 1 de Janeiro de 2022

ANTHONY HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF:004.363.443-51

NALITON CAMPOS PEREIRA  
CONTADOR  
CRC/MA 12549

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 333 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 333 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida no(a) Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 1099, bairro Centro, CEP 65470-000, cidade São Mateus do Maranhão, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.404.232/0001-08 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600170567 por despacho de 02/12/2020.

São Mateus do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANTHONY HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF:004.363.443-51

NALITON CAMPOS PEREIRA  
CONTADOR  
CRC/MA 12549



CMALM/MA  
Proc. nº 00712024  
Fls. nº 224  
Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAS TELECOMUNICACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00436344351	ANTHONY HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA
03597234380	NALITON CAMPOS PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/02/2023 15:23 SOB Nº 20230261205.  
PROTOCOLO: 230261205 DE 27/02/2023. NIRE: 21600170567.  
CAS TELECOMUNICACOES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 27/02/2023  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12302630931 em 27/02/2023, protocolo 230261205. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: CAS TELECOMUNICACOES LTDA  
Número de Registro: 21600170567  
CNPJ: 17404232000108  
Município: São Mateus do Maranhão

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 8  
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00436344351	ANTHONY HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA	
03597234380	NALITON CAMPOS PEREIRA	MA0125490

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/02/2023 15:23 SOB Nº 20230261205.  
PROTOCOLO: 230261205 DE 27/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12302630931. NIRE: 21600170567.  
CAS TELECOMUNICACOES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUIS, 27/02/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## Balço Patrimonial

Empresa: CAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - CNPJ: 17.404.232/0001-08

Endereço: Avenida Antônio Pereira Aragão, Complemento: , N.º: 1099, Bairro: Centro, Cidade: São Mateus do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65470000,

Telefone: (98) 33034474

NIRE: 21600170567 - Data: 02/12/2020

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	2.693.944,39 D
1.01	Ativo Circulante	398.460,36 D
1.01.01	Disponibilidades	31.305,99 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	3.917,71 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	3.917,71 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	3.917,71 D
1.01.01.02	Bancos	26.029,28 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	4.924,45 D
1.01.01.02.01.0001	Banco Bradesco Ag 1142 Conta 182-1	4.924,45 D
1.01.01.02.02	Banco Sicoob Ag 4436-9 Conta 6.723-7	6.889,96 D
1.01.01.02.03	Banco do Brasil Ag 2651-4 Conta 35002-8	14.214,87 D
1.01.01.11	Outras	1.359,00 D
1.01.01.11.01	Aplicação Financeira	1.359,00 D
1.01.01.11.01.0006	Aplicação Financeira Bradesco	1.359,00 D
1.01.03	Clientes	365.614,37 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	365.614,37 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	365.614,37 D
1.01.03.01.01.0015	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA	12.471,25 D
1.01.03.01.01.0019	CLIENTES DIVERSOS	300.660,62 D
1.01.03.01.01.0026	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEIDE	23.945,00 D
1.01.03.01.01.0027	CAMARA MUNICIPAL DE CANTANHEIDE	550,00 D
1.01.03.01.01.0038	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO MA	22.900,00 D
1.01.03.01.01.0040	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARAN	250,00 D
1.01.03.01.01.0043	SCM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	200,00 D
1.01.03.01.01.0066	THIAGO SALLES ASSUNCAO	4.637,50 D
1.01.15	Estoques	1.540,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.540,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	1.540,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	1.540,00 D
1.07	Ativo não Circulante	2.295.484,03 D
1.07.04	Imobilizado	2.295.484,03 D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.295.484,03 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.295.484,03 D
1.07.04.01.01.0004	Bens Recebidos em Comodato	2.295.484,03 D
2	*** Passivo ***	2.693.944,39 C
2.01	Passivo Circulante	685.334,87 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	685.334,87 C
2.01.01.01	Fornecedores	640.974,59 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	640.974,59 C
2.01.01.01.01.0131	VOLT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI	14.713,05 C
2.01.01.01.01.0151	PREFORMASTER INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS	14.441,20 C
2.01.01.01.01.0152	HEDLER AUTOMAÇÃO COMERCIO ME	2.250,00 C
2.01.01.01.01.0154	TEC - WI COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	6.387,24 C
2.01.01.01.01.0166	CAMINHO TELECOM COM. E REP. DE EQUI. DE	2.852,44 C
2.01.01.01.01.0168	DTS COM DE EQU DE SEG ELE EIRELI	4.601,00 C
2.01.01.01.01.0171	FURUKAWA ELECTRIC LATAM S.A.	55.989,43 C
2.01.01.01.01.0173	COMERCIAL ROFE LTDA	17.838,34 C
2.01.01.01.01.0175	MARTINS COM SERV DISTR SA	7.133,71 C
2.01.01.01.01.0180	MPT FIOS E CABOS ESPECIAIS SA	150.207,71 C
2.01.01.01.01.0185	CREATIVE COPIAS LTDA	2.002,55 C
2.01.01.01.01.0199	DISMAL DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE ACUMU	4.502,43 C

**Balanco Patrimonial**

Empresa: CAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - CNPJ: 17.404.232/0001-08

Endereço: Avenida Antônio Pereira Aragão, Complemento: , N.º: 1099, Bairro: Centro, Cidade: São Mateus do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65470000,

Telefone: (98) 33034474

NIRE: 21600170567 - Data: 02/12/2020

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
2.01.01.01.01.0204	CELETI TECNOLOGIA LTDA	27.793,82 C
2.01.01.01.01.0205	LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S	68.300,92 C
2.01.01.01.01.0214	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	69.369,94 C
2.01.01.01.01.0216	M DE F PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS DE S	11.551,15 C
2.01.01.01.01.0221	RT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	15.780,00 C
2.01.01.01.01.0235	OPTLASER COMERCIO LTDA	8.984,68 C
2.01.01.01.01.0236	CONNECTOWAY SOLUCOES INTELIGENTES EM TEC	79.737,82 C
2.01.01.01.01.0238	RENOVIGI ENERGIA SOLAR S.A.	46.953,40 C
2.01.01.01.01.0243	SEGTEC COM DE PROD DE SEG SAO LUIS LTDA	21.214,22 C
2.01.01.01.01.0246	HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	450,40 C
2.01.01.01.01.0247	FTTX BRASIL TELECOM IMPORTACAO COMERCIO	5.672,73 C
2.01.01.01.01.0252	MUNDO DIFERENTE SOLUCOES PERSONALIZADAS	296,19 C
2.01.01.01.01.0253	FONNET COMERCIO DE EQUIP. DE TELEC. LTDA	1.690,00 C
2.01.01.01.01.0254	R.E.L. COMERCIO DE TINTAS LTDA.	260,22 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	44.360,28 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	30.069,91 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	3.507,17 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	3.070,55 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	23.492,19 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	14.290,37 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex Nacional a Recolher	14.290,37 C
2.03	Passivo não Circulante	1.368.440,35 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	1.368.440,35 C
2.03.01.17	Outras Contas	1.368.440,35 C
2.03.01.17.01	Bens Recebidos em Comodato a Devolver	1.368.440,35 C
2.03.01.17.01.0001	OIW Locação de Equipamentos LTDA	1.173.968,65 C
2.03.01.17.01.0002	Netflix Entretenimento Brasil LTDA	45.492,71 C
2.03.01.17.01.0003	DELL Computadores do Brasil LTDA	69.311,56 C
2.03.01.17.01.0004	Google Brasil Internet LTDA	79.667,43 C
2.07	Patrimônio Líquido	640.169,17 C
2.07.01	Capital Realizado	105.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	105.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	105.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	105.000,00 C
2.07.04	Reservas	406.197,74 C
2.07.04.01	Reservas	406.197,74 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	406.197,74 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros	406.197,74 C
2.07.07	Outras Contas	128.971,43 C
2.07.07.01	Outras Contas	128.971,43 C
2.07.07.01.01	Lucros do Exercício	128.971,43 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros do Exercício	128.971,43 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.693.944,39 (Dois Milhões Seiscentos e Noventa e Três Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

São Mateus do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2021



CMALM/MA  
Proc. n° 0071 2024  
Fls. n° 228  
Rubrica

Página 3 de 5  
Folha: 3

## Balço Patrimonial

Empresa: CAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - CNPJ: 17.404.232/0001-08

Endereço: Avenida Antônio Pereira Aragão, Complemento: , N.º: 1099, Bairro: Centro, Cidade: São Mateus do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65470000,

Telefone: (98) 33034474

NIRE: 21600170567 - Data: 02/12/2020

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
-------	-----------	------------

ANTHONY HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF:004.363.443-51

NALITON CAMPOS PEREIRA  
CONTADOR  
CRC/MA 12549

CMALM/MA  
Proc. nº 0071201  
Fls. nº 203  
Rubrica

Página 4 de 5  
Folha: 1

Fortes Contábil

## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - CNPJ: 17.404.232/0001-08

NIRE: 21600170567 - Data: 02/12/2020

Estabelecimentos: 0001 - CAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: Avenida Antônio Pereira Aragão, Complemento: , N.º: 1099, Bairro: Centro, Cidade: São Mateus do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65470000,

Telefone: (98) 33034474

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.273.615,38
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.273.615,38
010.01.02	Vendas de Mercadorias	6.379,40
010.01.03	Vendas de Serviços	2.267.235,98
(-) 020	Deduções da Receita	112.558,54
020.01	Impostos Faturados	112.558,54
020.01.05	Simplex	112.558,54
(=) 030	Receita Líquida	2.161.056,84
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.331.866,25
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	667.093,55
040.03	Custo dos Serviços Prestados	664.772,70
(=) 060	Lucro Bruto	829.190,59
(-) 070	Despesas Operacionais	700.219,16
070.01	Despesas Administrativas	663.193,83
070.02	Despesas com Vendas	450,00
070.03	Despesas Tributárias	36.575,33
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	128.971,43
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	128.971,43
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	128.971,43

São Mateus do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2021

ANTHONY HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF:004.363.443-51

NALITON CAMPOS PEREIRA  
CONTADOR  
CRC/MA 12549



## ASSINATURA ELETRÔNICA

CMALM/MA  
Proc. nº 0071904  
Fls. nº 230  
Rubrica

Certificamos que o ato da empresa CAS TELECOMUNICACOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00436344351	ANTHONY HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA
03597234380	NALITON CAMPOS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2022 07:58 SOB Nº 20220373612.  
PROTOCOLO: 220373612 DE 28/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203826929. CNPJ DA SEDE: 17404232000108.  
NIRE: 21600170567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.  
CAS TELECOMUNICACOES EIRELI

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

CMALM/MA  
Proc. n° 007/2024  
Fls. n° 231  
Rubrica

Página 1 de 104  
Folha: 1

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 103 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 103 em uma via, todas elas já escrituradas e servirão como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma CAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, estabelecida no(a) Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 1099, bairro Centro, CEP 65470-000, cidade São Mateus do Maranhão, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.404.232/0001-08 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600170567 por despacho de 02/12/2020.

São Mateus do Maranhão-MA, 1 de Janeiro de 2021

ANTHONY HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF:004.363.443-51

NALITON CAMPOS PEREIRA  
CONTADOR  
CRC/MA 12549

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 103 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 103 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma CAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, estabelecida no(a) Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 1099, bairro Centro, CEP 65470-000, cidade São Mateus do Maranhão, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.404.232/0001-08 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600170567 por despacho de 02/12/2020.

São Mateus do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2021

ANTHONY HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF:004.363.443-51

NALITON CAMPOS PEREIRA  
CONTADOR  
CRC/MA 12549



CMALM/MA  
Proc. nº 007-19024  
Fls. nº 333  
Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

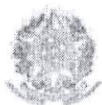
Certificamos que o ato da empresa CAS TELECOMUNICACOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00436344351	ANTHONY HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA
03597234380	NALITON CAMPOS PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/03/2022 08:15 SOB Nº 20220375909.  
PROTOCOLO: 220375909 DE 25/03/2022. NIRE: 21600170567.  
CAS TELECOMUNICACOES EIRELI

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 28/03/2022  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12203827739 em 28/03/2022, protocolo 220375909. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CAS TELECOMUNICACOES EIRELI
Número de Registro:	21600170567
CNPJ:	17404232000108
Município:	São Mateus do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00436344351	ANTHONY HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA	
03597234380	NALITON CAMPOS PEREIRA	MA7916-0

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/03/2022 08:15 SOB Nº 20220375909.  
PROTOCOLO: 220375909 DE 25/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12203827739. NIRE: 21600170567.  
CAS TELECOMUNICACOES EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 28/03/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ: 17.404.232/0001-08

CMALM/MA  
Proc. n° 0071/2024  
Fls. n° 335  
Rubrica

Endereço: Avenida Antônio Pereira Aragão, Complemento: , N.º: 1099,  
Bairro: Centro, Cidade: São Mateus do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65470000

### ÍNDICES CONTÁBEIS

LIQUIDEZ CORRENTE	$LC = AC/PC$	AC	PC	LC
		R\$ 398.460,36	R\$ 685.334,87	0,58

SOLVÊNCIA GERAL	$SG = AT/PC+ELP$	AT	PC + ELP	SG
		R\$ 2.693.944,39	R\$ 2.053.775,22	1,31

LIQUIDEZ GERAL	$LG = AC+RLP/PC+ELP$	AC + RLP	PC + ELP	LG
		R\$ 398.460,36	R\$ 2.053.775,22	0,19

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL	$GEG = PC+ELP/AT$	PC + ELP	AT	GEG
		R\$ 2.053.775,22	R\$ 2.693.944,39	0,76

GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE	$GEC = PC/(PL+RET)$	PC + ELP	PL+RET	GEC
		R\$ 685.334,87	R\$ 640.169,17	1,07

As informações foram extraídas do Balanço Patrimonial de 2021 registrado em 28/03/2022 07:58 sob nº 20220373612. Protocolo: 220373612 de 28/03/2022.

São Mateus Do Maranhão, 31 de dezembro de 2021

ANTHONY HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 004.363.443-51

SÉRGIO DE MOURA BATISTA  
CONTADOR  
CRC PI: 006653/O-7





CMALM/MA  
Proc. nº 007/2024  
Fls. nº 236  
Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAS TELECOMUNICACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00436344351	ANTHONY HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA
91023319349	SERGIO DE MOURA BATISTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2024 15:11 SOB N° 20240399919.  
PROTOCOLO: 240399919 DE 26/03/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404345150. CNPJ DA SEDE: 17404232000108.  
NIRE: 21600170567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2024.  
CAS TELECOMUNICACOES LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CMALM/MA  
Proc. n° 007-1-2024  
Fls. n° 237  
Rubrica

Av. Antonio Pereira Aragão, 1099, Centro – São Mateus do Maranhão – MA.  
CNPJ nº 17.404.232/0001-08 – Insc. Est. 124003117

**AVISO DE DISPENSA**  
**Dispensa de Licitação nº 006/2024**  
**ANEXO III**

À  
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão- MA.

**REF.: Dispensa de Licitação nº 006/2024**

A empresa **CAS TELECOMUNICACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.404.232/0001-08, DECLARA:

**Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Alto Alegre do Maranhão- MA.**

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente servidor público do município de Alto Alegre do Maranhão- MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação**

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



CMALM/MA  
Proc. n° 007/2024  
Fls. n° 238  
Rubrica *[assinatura]*

Av. Antonio Pereira Aragão, 1099, Centro – São Mateus do Maranhão – MA.  
CNPJ nº 17.404.232/0001-08 – Insc. Est. 124003117

#### **Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto**

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 006/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

#### **Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP**

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### **Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133).

#### **Declaração econômica dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal.**

Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

São Mateus do Maranhão, MA, 01 de Abril de 2024

*Anthony Henrique C. de Oliveira*

CAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI  
CNPJ 17.404.232/0001-08  
Anthony Henrique Castro de Oliveira  
Proprietário  
CPF 004.363.443-51



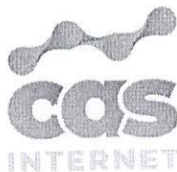
CMALM/MA  
Proc. nº 007/2024  
Fls. nº 239  
Rubrica

## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente, junto aos autos do processo Administrativo nº 007/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024, a Proposta de Preços apresentada pela empresa CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.404.232/0001-08, para o processo acima identificado.

Alto Alegre do Maranhão - MA, 01 de abril de 2024.

*Macílio Espinosa Sousa*  
MACÍLIO ESPINOSA SOUSA  
Agente de Contratação



CMALM/MA  
Proc. nº 0071/2024  
Fls. nº 240  
Rubrica

Av. Antonio Pereira Aragão, 1099, Centro – São Mateus do Maranhão – MA.  
CNPJ nº 17.404.232/0001-08 – Insc. Est. 124003117

**AVISO DE DISPENSA**  
**Dispensa de Licitação nº 006/2024**  
**ANEXO II**

À  
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão  
Alto Alegre do Maranhão- MA.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ref.: Dispensa de Licitação nº 006/2024.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

**Razão Social:** CAS TELECOMUNICACOES EIRELI

**CNPJ:** 17.404.232/0001-08

**Endereço:** Avenida Antônio Pereira Aragão nº 1099, Bairro Centro, São Mateus do Maranhão – MA

**E-mail:** atendimento@cas.net.br

**(DDD) Telefone:** (99) 98476-8237

2. Representante legal que assinará o contrato:

**Nome:** Anthony Henrique Castro de Oliveira

**Cédula de identidade/órgão emissor:** 130610720000 GEJUSP/MA

**CPF:** 004.363.443-51

**Cargo/Função:** Proprietário

**E-mail:** henrique@cas.net.br

**(DDD) Telefone:** (98) 98204-6975



CMALM/MA  
Proc. n° 0071/2024  
Fls. n° 241  
Rubrica

Av. Antonio Pereira Aragão, 1099, Centro – São Mateus do Maranhão – MA.  
CNPJ n° 17.404.232/0001-08 – Insc. Est. 124003117

3. Proposta de Preços: **R\$ 2.856,15**

Valor global: **R\$ 2.856,15** (Dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

### PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de internet para a Câmara Municipal, com velocidade de 600Mbps, em no 01 (um) ponto, com 99,9% de DOWNLOAD e 50% de UPLOAD.	600	9	MBPS	317,35	2.856,15
					<b>Total R\$</b>	<b>2.856,15</b>

4. Prazo de validade da proposta: 30 dias

5. Prazo de entrega:

6. Condições de pagamento: Mensal

7. Dados Bancários:

Banco: Brasil

Agência: 2651-4

Conta Corrente: 35002-8

Titular: CAS S C MULTIMIDIA LTDA

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

São Mateus do Maranhão, MA, 01 de Abril de 2024

*Anthony Henrique C. de Oliveira*

CAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

CNPJ 17.404.232/0001-08

Anthony Henrique Castro de Oliveira

Proprietário

CPF 004.363.443-51



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL  
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA  
Proc. n° 007/2024  
Fls. n° 242  
Rubrica [assinatura]

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA N° 006/2024

PROCESSO ADM: N°. 007/2024

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº **006/2024** (Processo Administrativo nº 007/2024) para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda imediata deste Poder Legislativo, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**I. HISTÓRICO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, tornou pública a Dispensa de Licitação nº 006/2024, no dia 26/03/2024, através de publicação resumida do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município de Alto Alegre do Maranhão (<https://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial>), para cumprimento do disposto no Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram disponibilizados, por ocasião da publicação da dispensa de licitação, o aviso de licitação e seus anexos, no site oficial da Câmara Municipal Alto Alegre do Maranhão ([www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br](http://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

Após a disponibilização do Aviso de Licitação e seus Anexos, a empresa **CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.404.232/0001-08, enviou proposta e documentação no prazo e demais condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

## CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMAL/MA  
Proc. nº 0071/2024  
Fls. nº 243  
Rubrica

Após encerrado o prazo previsto no subitem 1.3 do Aviso de Dispensa de Licitação nº. 006/2024, foi iniciada a análise da proposta e documentação de habilitação apresentada pelas empresas, contactou-se:

- ✓ **HABILITADA: CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.404.232/0001-08, situada na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 1099, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão – MA, no valor total de R\$ 2.856,15 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos). O licitante retro mencionado cumpriu todos os requisitos editalíssimos.

Concomitantemente a análise da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada, o Agente de Contratação verificou o cumprimento das condições de participação da empresa interessada. Posteriormente, mediante análise dos documentos de habilitação exigidos e recebidos, foram confirmadas a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a habilitação técnica e a qualificação econômica financeira, com o envio de documentos comprobatórios, na forma prevista no Aviso de Dispensa de Licitação.

## II. INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO

Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações, cujo conhecimento teórico e prático são imprescindíveis para o sucesso dos trabalhos do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, este Agente de Contratação comissão se Incumbiu de adotar os trâmites legais visando à Contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

Assim, passamos a expor o que segue:

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e atuado com os elementos necessários à sua instauração incluindo:

- a) Solicitação para pesquisa de preços, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos dos bens a serem contratados;
- b) Autorização para realização da Pesquisa de Preços;
- c) Pesquisa de Preços de Mercado;

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)

CNPJ – 02.232.044/0001-72





TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

## CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA  
Proc. nº 0071/2024  
Fls. nº 244  
Rubrica

- d) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- e) Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 120, de 20 de julho de 2021, e demais normas pertinentes;
- f) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- g) Termo de Autuação do Procedimento Licitatório;
- h) Despacho determinando a remessa dos autos a Procuradoria;
- i) Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação com 05 (cinco) anexos;
- j) Parecer jurídico sobre o Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
- k) Edital e Avisos da Dispensa de Licitação;

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

### III. NOÇÕES GERAIS:

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "**ressalvados os casos especificados na legislação**".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988,

(...)

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

## CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA  
Proc. n° 007/19094  
Fls. n° 245  
Rubrica

**XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133/2021 de 01/04/2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

#### **IV. DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS:**

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante Instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

A correta caracterização da **dispensa em razão do valor** pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

## CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMALM/MA  
Proc. n° 007/2024  
Fls. n° 246  
Rubrica

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

### V. REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Elaboração Do Termo De Referência E/Ou Projeto Básico;

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica

Na verdade, o processo de dispensa de licitação neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

## **CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA  
Proc. n° 0071/2024  
Fls. n° 247  
Rubrica

contratação. A sua Importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capítulo II - Fase Preparatória, artigo 181 o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021

CAPITULO II - DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. (...)

(...)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

(...)

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

### **VI. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO**

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da aquisição que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela aquisição.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal 14,133/2021 de 01/04/2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)

CNPJ – 02.232.044/0001-72

## VII. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, e ainda, foi providenciada a devida publicação do aviso de dispensa de licitação, ocasião em que foram devidamente disponibilizados, em site eletrônico oficial e no PNCP, o Aviso de Licitação, Termo de Referência e demais anexos, no prazo e demais condições previstas na Lei nº. 14.133/2021, tendo a Empresa **CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA** apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração. Assim, diante do exposto nos documentos, o menor valor de mercado praticado é igual a R\$ 2.856,15 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), resultante de cotação de preços de mercado, e o MENOR VALOR, ofertado pela empresa **CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, R\$ 2.856,15 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

O fornecimento dos serviços disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

## VIII. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a consulta de preços com empresas do ramo e chegou-se ao menor preço e conforme demonstrado, a proposta da **CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.404.232/0001-08, situada na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 1099, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão – MA, apresentou o menor valor para os serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, pelo montante de R\$ 2.856,15 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

Segue abaixo a planilha detalhada com o custo de cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	QUANT./ MESES	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Fornecimento de internet para a Câmara Municipal, com velocidade de 600Mbps, em 01 (um) ponto, com 99,9% de DOWNLOAD e 50% de Upload	600	MBPS	09	R\$ 317,35	R\$ 2.856,15



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL  
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA  
Proc. nº 0071/2024  
Fls. nº 349  
Rubrica

Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**IX. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 66 a 69 da Lei nº. 14.133/2021, conforme estabelecido no inciso III, do artigo 70 da mesma norma legal.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**X. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para aquisição pretendida através da empresa **CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.404.232/0001-08, situada na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 1099, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão – MA.

Este é o entendimento do Agente de Contratação, pelas razões expostas neste documento, o qual encaminhados os autos, à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 01 de abril de 2024.

  
MACÍLIO ESPINOSA SOUSA  
Agente de Contratação

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMALM/MA  
Proc. nº 007/2024  
Fis. nº 270  
Rubrica

## RESULTADO DE JULGAMENTO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº **006/2024** (Processo Administrativo nº 007/2024). OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda deste Poder Legislativo, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA **CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.404.232/0001-08, situada na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 1099, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão – MA, no valor total de R\$ 2.856,15 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

Alto Alegre do Maranhão, 01 de abril de 2024.

  
MACÍLIO ESPINOSA SOUSA  
Agente de Contratação

# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA  
LEGISLATIVO

Volume: 7 - Número: 1663 de 2 de Abril de 2024

DATA: 02/04/2024

## APRESENTAÇÃO

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio [www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial](http://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial), podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 9991426593

E-mail: [diarioaltoalegrecamara@gmail.com](mailto:diarioaltoalegrecamara@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV. RODOVIARIA, S/N - CENTRO - CEP: 65413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

## RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão



CPF: \*\*\*882183\*\*

Data: 02/04/2024

IP com nº: 192.168.0.110

[www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=192](http://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=192)

ISSN 2764-7951





# SUMÁRIO

CMALM/MA  
Proc. n° 00712094  
Fls. n° 052  
Rubrica

## AVISO

- JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 -
- JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 -



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

**CMALM/MA**  
Proc. nº 007/2024  
Fls. nº 153  
Rubrica [assinatura]

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 005/2024 (Processo Administrativo nº 006/2024). OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda deste Poder Legislativo, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA T AGUIAR LEITE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.084.859/0001 - 29, situada na Rua Osvaldo Cruz nº 373, Loja A, Centro, na cidade de Bacabal – MA, no valor total de R\$ 24.130,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta reais).

Alto Alegre do Maranhão, 01 de abril de 2024.

MACÍLIO ESPINOSA SOUSA  
Agente de Contratação

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 006/2024 (Processo Administrativo nº 007/2024). OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda deste Poder Legislativo, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.404.232/0001 -08, situada na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 1099, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão – MA, no valor total de R\$ 2.856,15 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

Alto Alegre do Maranhão, 01 de abril de 2024.

MACÍLIO ESPINOSA SOUSA  
Agente de Contratação





TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL  
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA  
Proc. nº 00712024  
Fls. nº 254  
Rubrica

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 007/2024, que deu origem a Dispensa de licitação no 006/2024, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, o Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa **CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.404.232/0001-08, situada na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 1099, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão – MA, no valor total de R\$ 2.856,15 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	QUANT./MESES	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Fornecimento de internet para a Câmara Municipal, com velocidade de 600Mbps, em 01 (um) ponto, com 99,9% de DOWNLOAD e 50% de Upload	600	MBPS	09	R\$ 317,35	R\$ 2.856,15

Alto Alegre do Maranhão, em 02 abril de 2024.

*Macílio Espinosa Sousa*  
MACÍLIO ESPINOSA SOUSA  
Agente de Contratação



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL  
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA  
Proc. nº 007/2024  
Fis. nº 253  
Rubrica *[assinatura]*

A

Assessoria Jurídica

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

**ASSUNTO:** Solicitação de parecer jurídico sobre dispensa de licitação.

Senhor Procurador,

Por meio do presente expediente, encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 007/2024, para apreciação e consequentemente emissão de parecer jurídico sobre o processo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, conforme determina o Artigo 53, §1º, Inciso I e II C/C 72, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Alto Alegre do Maranhão- MA, em 02 de abril de 2024.

*Macílio Espinosa Sousa*  
MACÍLIO ESPINOSA SOUSA  
Agente de Contratação

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)

CNPJ – 02.232.044/0001-72

## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Ementa: parecer final. Dispensa de Licitação nº 006/2024. Cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.

### I. RELATÓRIO

Tratam-se os autos sobre Dispensa de Licitação, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.

Constam nos autos em síntese e no que importa para a presente manifestação:

- a) Solicitação para abertura de licitação pública, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos dos bens a serem contratados;
- b) Pesquisa de Preços de Mercado;
- c) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- d) Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Requisitante, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Lei nº. 352, de 28 de dezembro de 2023, e demais normas pertinentes;
- e) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- f) Termo de Autuação do Procedimento Licitatório;
- g) Despacho do Agente de Contratação e equipe de apoio, determinando a remessa dos autos a Procuradoria;
- h) Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação com 05 (cinco) anexos;
- i) Parecer jurídico sobre o Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
- j) Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;
- k) Resultado De Julgamento da Dispensa de Licitação;

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL  
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA  
Proc. n° 00762024  
Fls. n° 257  
Rubrica

- l) Termo De Adjudicação
- m) Despacho do Agente de Contratação, determinando a remessa dos autos a Procuradoria;

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Municipal, em cumprimento ao artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para análise e emissão de Parecer jurídico acerca da legalidade da contratação pretendida.

É, em síntese o relatório

II. FUNDAMENTACÃO

Inicialmente, em cumprimento à Constituição Federal, artigo 37, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por conseguinte, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá se precedida, em regra, por licitação. Vejamos:

*Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (grifo nosso)*

*Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração*

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL  
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA  
Proc. nº 007/2024  
Fls. nº 255  
Rubrica

*Pública, quando contratadas com terceiros, será necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.*

Entretanto a Lei Federal nº 14.133/21, em exceção, prevê em seu artigo 75, a possibilidade de dispensa de licitação:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento prévio formal.

Assim para a formalização das contratações públicas, sejam elas decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, há necessidade de se fazer pesquisa de preços, o que restou demonstrado nos autos.

A Administração Pública, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da orientação consolidada por alguns órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas dos Municípios.

Deste modo, temos que os fatos narrados e o preço apresentado é razoável e esta dentro dos parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços do mercado, o que autoriza a contratação direta com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, da Lei 14.133/2021 e do Parecer Jurídico desta Procuradoria constante nos autos.

### III. CONCLUSÃO

É importante ressaltar que toda licitação e toda contratação devem observar a maior vantagem possível para a Administração. Implica a obrigação do Administrador Público em atuar, na realização da despesa, de modo mais econômico, procurando o melhor resultado na relação custo-benefício, portanto.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMALM/MA  
Proc. nº 00712024  
Fls. nº 059  
Rubrica

Considerando a veracidade presumida da documentação acostada, tendo em vista os apontamentos do Parecer do ponto de vista Jurídico formal, esta Procuradoria entende que não há óbice a dispensa de licitação, nos termos do art.75, da Lei 14.133/2021.

Convém, destacar, por oportuno, que compete a esta Procuradoria, opinar sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminente técnica, administrativa e/ou financeira.


Este parecer contém 4 (quatro) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação, para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

É o que recomendamos,

S.M.J

Alto Alegre do Maranhão (MA), em 04 de abril de 2024.

  
Susiany Lopes Campelo  
Assessora Jurídica  
OAB/PI nº 13.724





TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL  
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA  
Proc. nº 00712024  
Fls. nº 260  
Rubrica

**RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 006/2024

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 006/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.404.232/0001-08, situada na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 1099, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão – MA, no valor total de R\$ 2.856,15 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 08 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)

CNPJ – 02.232.044/0001-72

# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA  
LEGISLATIVO

Volume: 7 - Número: 1665 de 9 de Abril de 2024

DATA: 09/04/2024

## APRESENTAÇÃO

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio [www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial](http://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial), podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 9991426593

E-mail: [diarioaltoalegrecamara@gmail.com](mailto:diarioaltoalegrecamara@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV. RODOVIARIA, S/N - CENTRO - CEP: 65413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

## RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão



CPF: \*\*\*882183\*\*  
Data: 09/04/2024  
IP com n°: 172.10.1.25  
[www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=194](http://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=194)

ISSN 2764-7951



## SUMÁRIO

CMALM/MA  
Proc. n° 0071/2024  
Fls. n° 162  
Rubrica *[assinatura]*

### AVISO

- ☒ RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 006/2024 -
- ☒ RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 005/2024 -
- ☒ CONVOCAÇÃO: ATO CONVOCATÓRIO/2024 -
- ☒ CONVOCAÇÃO: ATO CONVOCATÓRIO/2024 -



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 006/2024**

**CMALM/MA**  
Proc. nº 0071/2024  
Fls. nº 263  
Rubrica [assinatura]

**RATIFICAÇÃO**  
Dispensa de Licitação nº 006/2024

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 006/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.404.232/0001-08, situada na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 1099, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão – MA, no valor total de R\$ 2.856,15 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 08 de abril de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 005/2024**

**RATIFICAÇÃO**  
Dispensa de Licitação nº 005/2024

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 005/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **T AGUIAR LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.084.859/0001-29, situada na Rua Osvaldo Cruz nº 373, Loja A, Centro, na cidade de Bacabal – MA, no valor total de R\$ 24.130,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta reais).

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 08 de abril de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - CONVOCAÇÃO: ATO CONVOCATÓRIO/2024**

A  
**CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
CNPJ nº 17.404.232/0001-08  
ENDEREÇO: Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 1099, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão – MA.

Solicito que a vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, para assinatura dos serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 08 de abril de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - CONVOCAÇÃO: ATO CONVOCATÓRIO/2024**

A  
**T AGUIAR LEITE LTDA**





TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA  
Proc. nº 007/2024  
Fls. nº 369  
Rubrica

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**  
**Processo Administrativo Nº 007/2024**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024. Processo Administrativo Nº 007/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 02.232.044/0001-72. CONTRATADA: N DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH. FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. OBJETO: a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/04/2024. RATIFICAÇÃO: 08/04/2024. VALOR TOTAL: R\$ 2.856,15 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 08 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CMALM/MA  
Proc. nº 007/2024  
Fls. nº 265  
Rubrica



A

**CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CNPJ nº 17.404.232/0001-08

ENDEREÇO: Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 1099, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão – MA.

Solicito que a vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, para assinatura dos serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 08 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA  
LEGISLATIVO

Volume: 7 - Número: 1665 de 9 de Abril de 2024

DATA: 09/04/2024

## APRESENTAÇÃO

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio [www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial](http://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial), podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 9991426593

E-mail: [diarioaltoalegrecamara@gmail.com](mailto:diarioaltoalegrecamara@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV. RODOVIARIA, S/N - CENTRO - CEP: 65413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

## RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão



CPF: \*\*\*882183\*\*  
Data: 09/04/2024  
IP com n°: 172.10.1.25  
[www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=194](http://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=194)

ISSN 2764-7951



## SUMÁRIO

CMALM/MA

Proc. nº 00712024

Fls. nº 267

Rubrica 

### AVISO

- ☒ RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 006/2024 -
- ☒ RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 005/2024 -
- ☒ CONVOCAÇÃO: ATO CONVOCATÓRIO/2024 -
- ☒ CONVOCAÇÃO: ATO CONVOCATÓRIO/2024 -





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 006/2024**

**CMALM/MA**  
Proc. nº 0071/2024  
Fls. nº 268  
Rubrica [assinatura]

**RATIFICAÇÃO**  
Dispensa de Licitação nº 006/2024

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 006/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.404.232/0001-08, situada na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 1099, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão – MA, no valor total de R\$ 2.856,15 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 08 de abril de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 005/2024**

**RATIFICAÇÃO**  
Dispensa de Licitação nº 005/2024

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 005/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **T AGUIAR LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.084.859/0001-29, situada na Rua Osvaldo Cruz nº 373, Loja A, Centro, na cidade de Bacabal – MA, no valor total de R\$ 24.130,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta reais).

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 08 de abril de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - CONVOCAÇÃO: ATO CONVOCATÓRIO/2024**

A  
**CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
CNPJ nº 17.404.232/0001-08  
ENDEREÇO: Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 1099, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão – MA.

Solicito que a vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, para assinatura dos serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 08 de abril de 2024.

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - CONVOCAÇÃO: ATO CONVOCATÓRIO/2024**

A  
**T AGUIAR LEITE LTDA**





TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMAL/MA  
Proc. n° 007/2024  
Fls. n° 269  
Rubrica

**CONTRATO Nº 01/DP/006/2024**  
**PROC. ADM. Nº 007/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO**  
**MARANHÃO E A EMPRESA CAS**  
**TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 02.232.044/0001-72, com sede na Rua São Lucas, S/N, Centro, Alto Alegre do Maranhão-MA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho, inscrito no CPF nº 748.882.183-15 e portador do RG nº 424794950 SEJUSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.404.232/0001-08, situada na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 1099, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, Sr. Anthony Henrique Castro de Oliveira – portador da cédula de identidade nº 130610720000 – GEJUSP/MA e CPF nº 004.363.443-51, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Dispensa de Licitação nº 006/2024, e na Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/EXECUSÃO DO OBJETO**

2.1 O prazo para execução é de acordo com a dos serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, em conjunto com a equipe designada a ser iniciado a partir da assinatura do contrato e/ou emissão da ordem de serviço, nos endereços que serão indicados na respectiva Ordem de Serviços, ou no Almoxarifado da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no endereço: Rua São Lucas, S/Nº, Centro, Alto Alegre do Maranhão/MA, em dias de expediente, das 08:00h às 12:00h, horário local, a critério da **CONTRATANTE**.

2.2 A Câmara designará uma comissão ou um servidor para a execução dos serviços, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

2.3 Os prazos de serviços executados poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)

CNPJ – 02.232.044/0001-72



**CÂMARA MUNICIPAL  
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. O recebimento dos serviços será nos moldes do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS**

3.1. A contratada deverá garantir a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

3.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 2.856,15 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	QUANT./ MESES	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Fornecimento de internet para a Câmara Municipal, com velocidade de 600Mbps, em 01 (um) ponto, com 99,9% de DOWNLOAD e 50% de Upload	600	MBPS	09	R\$ 317,35	R\$ 2.856,15

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



CMA/MIMA  
Proc. nº 0071/2024  
Fls. nº 371  
Rubrica

TRABALHO CULTURA EDUCAÇÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	---

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

3.13.1. Banco: Banco do Brasil

3.13.2. Agência: 265-4

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)

CNPJ – 02.232.044/0001-72

CMALM/MA  
Proc. n° 00212024  
Fls. n° 32  
Rubrica



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

3.13.3. Conta-corrente: 35002-8

**CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão  
PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. das Atividades Administrativas  
CLASSIFICAÇÃO ECONOMIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - A contratação terá vigência até 31/12/2024, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

**CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:**

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.1.9. Fiscalizar os serviços realização pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 8.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço realizado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço realizado para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o execução dos serviços.
- 8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

**8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:**

- 8.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
- 8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;



**CÂMARA MUNICIPAL  
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Serviços dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

8.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

8.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

8.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;



**CÂMARA MUNICIPAL  
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA  
Proc. nº 0071/2024  
Fls. nº 275  
Publica

8.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a execução decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados.

**CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMA/ALM/MA  
Proc. n° 007/2024  
Fls. n° 01  
Rubrica



**CÂMARA MUNICIPAL  
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência.

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

9.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

9.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMALM/MA  
Proc. nº 0071/2024  
Fls. nº 277  
Rubrica

o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

CMAL/MA  
Proc. n° 0071/2024  
Fls. n° 73  
Rubrica



## **CÂMARA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

10.3 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 120, de 20 de julho de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**


14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Alto Alegre do Maranhão – MA, 09 de abril de 2024.

  
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão- MA  
Sr. Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho  
Presidente  
CONTRATANTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**  
E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)  
CNPJ – 02.232.044/0001-72





**CÂMARA MUNICIPAL  
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

CMA/MA/MA  
Proc. n° 00712024  
Fls. n° 179  
Rubrica

*Anthony Henrique C. de Oliveira*  
**CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
Sr. Anthony Henrique Castro de Oliveira  
CPF n° 004.363.443-51  
Empresário  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

- 1)  \_\_\_\_\_ CPF 048-846-263-03
- 2)  \_\_\_\_\_ CPF 612.992.153-51



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAS TELECOMUNICACOES LTDA  
CNPJ: 17.404.232/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 00:06:16 do dia 28/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/06/2024.  
Código de controle da certidão: **A057.2DCC.773D.04EB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar	Inquirir
--------	----------

CMALM/MA  
Proc. nº 00719024  
Fls. nº 281  
Rubrica *[assinatura]*



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.404.232/0001-08  
**Razão Social:** CAS TELECOMUNICA??ES EIRELI  
**Endereço:** AV RODOVIARIA 1087 B / CENTRO / SAO MATEUS DO MARANHAO / MA / 65470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2024 a 18/04/2024

**Certificação Número:** 2024032019323168861945

Informação obtida em 26/03/2024 10:49:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOCMALM/MA  
Proc. nº 00712024  
Fls. nº 262  
Rubrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAS TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.404.232/0001-08

Certidão nº: 73327892/2023

Expedição: 20/12/2023, às 11:13:06

Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAS TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.404.232/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CMALM/MA  
Proc. nº 0021/2024  
Fls. nº 283  
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 038376/24                      Data da                      30/01/2024 14:00:29  
Inscrição Estadual: 124003117              CPF/CNPJ: 17404232000108  
Razão Social: CAS TELECOMUNICACOES LTDA  
Endereço: AVE ANTONIO PEREIRA ARAGAO, 1099 CEP: 65470000 - CENTRO  
Telefone: (99)36390804                      Município: SAO MATEUS DO MARANHAO                      UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	541963000040	08/03/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 21/02/2024 10:37:39



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020674/24

Data da

19/03/2024 09:15:41

Inscrição Estadual: 124003117 CPF/CNPJ: 17404232000108

Razão Social: CAS TELECOMUNICACOES LTDA

Endereço: AVE ANTONIO PEREIRA ARAGAO, 1099 CEP: 65470000 - CENTRO

Telefone: (99)36390804

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CMAL/MA  
Proc. n° 00712024  
Fls. n° 283  
Rubrica

**PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
Rua Verão, N° 42, Centro – São Mateus (MA)  
CNPJ: 06.019.491/0001-07

CERTIFICADO

1020240092300076



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00001364912024

Data de expedição: 04/01/2024 10:46:44

A Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **CAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** que possui o CNPJ **17.404.232/0001-08** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

CNPJ: 17.404.232/0001-08

Razão Social: CAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Endereço: AVENIDA ANTONIO PEREIRA ARAGÃO

Número: 1099

Bairro: CENTRO

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

Estado: MA

Regime tributário:  
NORMAL

Data de inicio de atividade:  
29/11/2012

Código de validação: 64916FFEF01884A903A9352CE2C91724

Data de validade da certidão: 03/04/2024

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



CMALM/MA  
Proc. nº 0071/2024  
Fls. nº 086  
Rubrica

**PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
Rua Verão, N° 42, Centro – São Mateus (MA)  
CNPJ: 06.019.491/0001-07

CERTIFICADO

1020240092300077



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA**

**Número:** 00001364932024

**Data de expedição:** 04/01/2024 10:49:13

A Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **CAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** que possui o CNPJ **17.404.232/0001-08** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 17.404.232/0001-08

**Razão Social:** CAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

**Endereço:** AVENIDA ANTONIO PEREIRA ARAGÃO

**Número:** 1099

**Bairro:** CENTRO

**Município:** SAO MATEUS DO MARANHÃO

**Estado:** MA

**Regime tributário:**  
NORMAL

**Data de início de atividade:**  
29/11/2012

**Código de validação:** 91D3EAC149402E4746F7FF2A54DD9B7F

**Data de validade da certidão:** 03/04/2024

**Finalidade:** REGULARIDADE FISCAL



CMA/MA/MA  
Proc. nº 0071/2024  
Fls. nº 257  
Rubrica

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/006/2024

PARTES: Câmara Município de Alto Alegre do MARANHÃO - MA, e a Empresa Licitante CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, conforme especificações contidas na licitação na modalidade. Dispensa nº 006/2024.

BASE LEGAL: Art.75, II, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VALOR: Valor Global de R\$ 2.856,15 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência até 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão


PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. das Atividades Administrativas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: Sr. Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão- MA, pelo Contratante, e o empresário, Sr. Anthony Henrique Castro de Oliveira, pelo Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 09 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)

Avenida Rodoviária SN

CNPJ – 02.232.044/0001-72

# DIÁRIO OFICIAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA**  
LEGISLATIVO

Volume: 7 - Número: 1666 de 10 de Abril de 2024

DATA: 10/04/2024

## APRESENTAÇÃO

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio [www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial](http://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial), podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 9991426593

E-mail: [diarioaltoalegrecamara@gmail.com](mailto:diarioaltoalegrecamara@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV. RODOVIARIA, S/N - CENTRO - CEP: 65413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

## RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão




CPF: \*\*\*882183\*\*  
Data: 10/04/2024  
IP com nº: 172.10.1.25  
[www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=195](http://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=195)

ISSN 2764-7951



# SUMÁRIO

CMALM/MA  
Proc. nº 0071/2024  
Fls. nº 289  
Rubrica 


## EXTRATO

- EXTRATO DE CONTRATO: EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/006/2024 -
- EXTRATO DE CONTRATO: EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/005/2024 -



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/006/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CMAAL/MA  
Proc. nº 00712024  
Fls. nº 290  
Rubrica 

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/006/2024

PARTES: Câmara Município de Alto Alegre do MARANHÃO - MA, e a Empresa Licitante CAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de provedor de acesso à internet, de interesse Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, conforme especificações contidas na licitação na modalidade. Dispensa nº 006/2024.

BASE LEGAL: Art.75, II, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores .

VALOR: Valor Global de R\$ 2.856,15 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência até 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. das Atividades Administrativas

CLASSIFICAÇÃO ECONOMIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: Sr. Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, pelo Contratante, e o empresário, Sr. Anthony Henrique Castro de Oliveira , pelo Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 09 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/005/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/DP/005/2024

PARTES: Câmara Município de Alto Alegre do MARANHÃO - MA, e a Empresa Licitante T AGUIAR LEITE LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento.

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade. Dispensa nº 005/2024.

BASE LEGAL: Art.75, II, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores .

VALOR: Valor Global de R\$ R\$ 24.130,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência até 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER: 01- Poder Legislativo

ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. das Atividades Administrativas

CLASSIFICAÇÃO ECONOMIA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLASSIFICAÇÃO ECONOMIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



SIGNATÁRIOS: Sr. Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, pelo Contratante, e o empresário, Sr. Sr.Thyago Aguiar Leite, pelo Contratado.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 09 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CMALM/MA  
Proc. nº 10071/2024  
Fls. nº 201  
Rubrica 